



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº ¹¹⁸ 118 DE 08.MARÇO.1991

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO REAJUSTE SALARIAL DE 4,5455% (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO CINQUENTA E CINCO POR CEN-TO), AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE COMPÕE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA PERCENTUAL ESTE SIMILAR AO CONCEDIDO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - ESTEA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.990 (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS):

APIAÍ, 08 DE MARÇO DE 1991


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DATA SUPRA.


MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
SECCÃO DE EXPEDIENTE.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 118 DE 08.MARÇO.1991

.- TABELA DE VENCIMENTOS :-

ANEXO 01

- DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO.....Cr\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....Cr\$	11.500,00
AUXILIAR LEGISLATIVO.....Cr\$	18.520,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO.....Cr\$	36.091,88
TECNICO EM CONTABILIDADE.....Cr\$	36.091,88

- DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO.....Cr\$
SECRETÁRIA (O)	Cr\$ 15.306,50
MOTORISTA.....	Cr\$ 29.828,00
CONSULTOR JURÍDICO.....	Cr\$ 52.842,09
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$ 52.842,09

APIAÍ, 08 DE MARÇO DE 1991


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO.

